

ASSUNTO: Correções e adequações na plataforma "Gestor Lotérico" operada pela UNO e adequações no site da Loterias de Sergipe – Lotese

RELATO TÉCNICO Nº 001/2026/CTLOTESE/AGRESE

1. OBJETIVO

O presente Relatório Técnico tem como objetivo analisar e documentar as constatações nas seguintes plataformas:

- "Gestor Lotérico" em relação às responsabilidades de implementação das correções entre a UNO (empresa desenvolvedora e responsável pela manutenção da plataforma) e a Lotese (Loterias de Sergipe);
- Site da Lotese.

2. FATOS

A Agrese, no uso de suas atribuições legais e regulatórias, identificou a existência de divergências operacionais na plataforma "Gestor Lotérico", no âmbito da operação da Lotese.

Conforme comunicação estabelecida com a UNO, foi informado que as incompatibilidades identificadas são de responsabilidade técnica e operacional da Lotese, e não do prestador de serviço técnico, ou que dependem da atuação operador para ser ajustada.

No dia 22 de janeiro de 2026, a Agrese realizou uma reunião com a Lotese, detalhando as incompatibilidades encontradas, porém até a data desse relatório a Agrese não obteve retorno.

A seguir, encontram-se documentadas as principais constatações na plataforma e no site da Lotese.

Este é o relato necessário dos fatos.

3. ANÁLISE

3.1. Constatação 1 (CT.1) – Duplicidade de Cadastros na Aba Relatórios

Identificação do problema: constatou-se que o cadastro dos jogos da modalidade instantânea está triplicado, com denominações semelhantes, variando apenas na terminação, conforme demonstrado na Figura 1. De cada 3 (três) itens cadastrados, dois deles não apresentam valores vinculados e apenas um possui movimentação financeira ativa.

Impacto Operacional e Contábil:

- Inconsistência operacional no sistema de cadastro de produtos;
- Inconsistência contábil nos registros financeiros;
- Situação anômala, visto que existe apenas um jogo de cada tipo no portfólio da Lotese.

Medida Solicitada: ajuste do cadastro de produtos, com exclusão dos itens sem atividade financeira, mantendo-se apenas o item ativo e operacional.

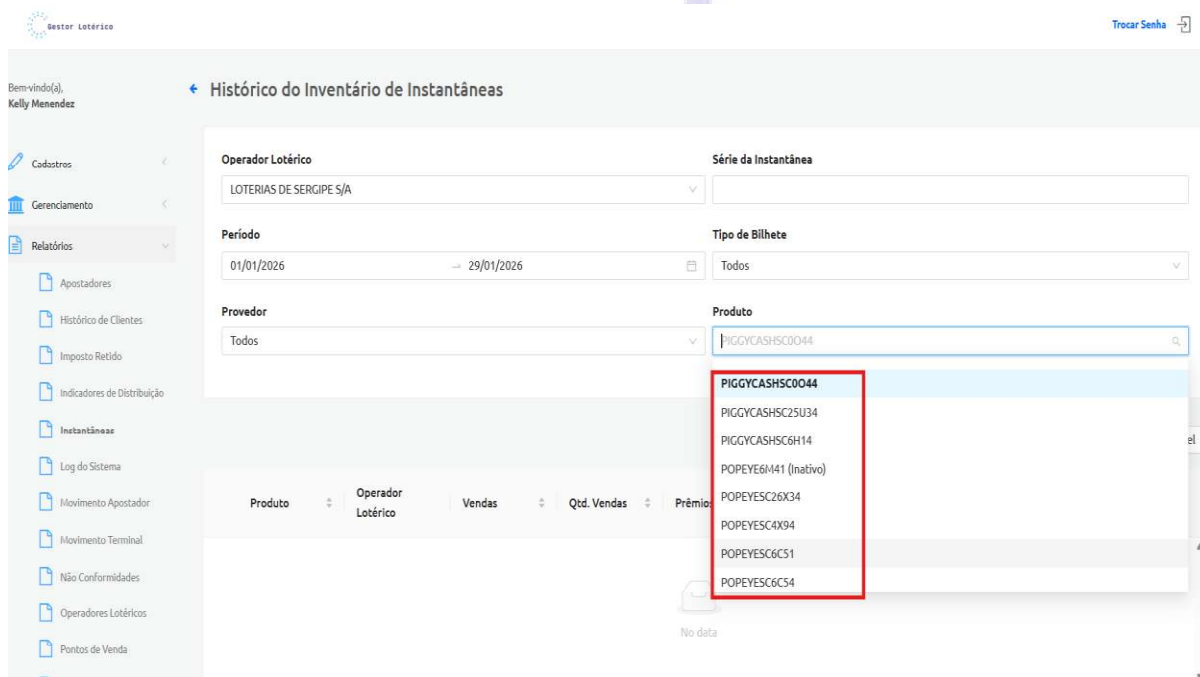


Figura 1: Print da plataforma demonstrando os jogos sem movimentação (Relatórios >> Instantâneas >> Produto)

3.2. Constatação 2 (CT.2) – Indisponibilidade de Dados nos Dashboards

Identificação do Problema: constatou-se que a aba “Movimentação Financeira” se encontra sem dados disponíveis, conforme demonstrado na Figura 2, o que inviabiliza a realização de análise consolidada das operações financeiras da Lotese.

Impacto na Análise Regulatória:

- Impossibilidade de acesso a informações consolidadas de movimentação financeira;
- Comprometimento da capacidade de análise e monitoramento regulatório;
- Dificuldade na geração de relatórios e na consolidação de dados financeiros.

Medida Solicitada: disponibilização dos dados de movimentação financeira na aba “Dashboards”, de modo que seja possível realizar análise consolidada das operações.

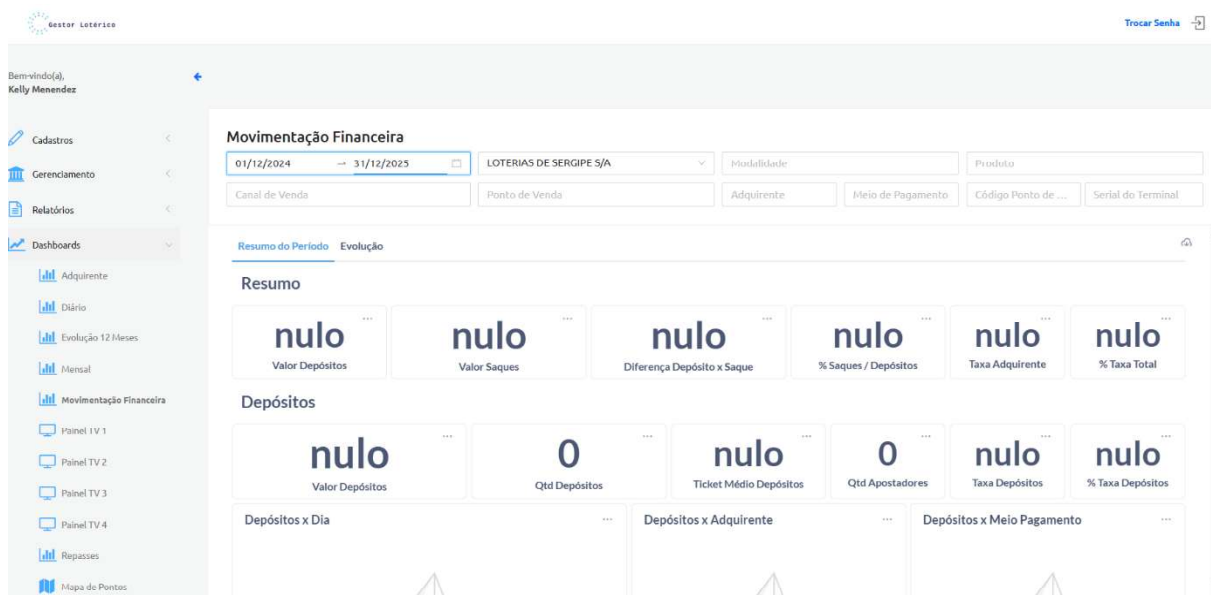


Figura 2 : Print da plataforma demonstrando falta de dados (*Dashboards* >> *Movimentação Financeira*)

3.3. Constatação 3 (CT.3) – Inconsistências nos *Dashboards*

Identificação do Problema: constatou-se que o mapa de pontos de venda não reflete a realidade operacional, conforme demonstrado na Figura 3. A funcionalidade não apresenta as devidas distinções entre os diferentes status operacionais dos equipamentos.

Medida solicitada: com vistas à regularização, foi encaminhado pedido formal à UNO para que sejam realizados os ajustes necessários, de modo que o mapa de pontos passe a apresentar distinção clara entre as categorias abaixo. Ressalta-se, contudo, a necessidade de alinhamento entre a operadora e a gestora do sistema quanto aos critérios de classificação:

a) Pontos Ativos: aqueles cadastrados e liberados para operação.

Nesta categoria, solicita-se a criação de dois subitens:

- Operando: Equipamentos ligados e disponíveis para uso;
- Não Operando: Equipamentos desligados ou temporariamente inativos.

b) Pontos Desativados: aqueles cadastrados, mas com o cadastro suspenso ou encerrado.

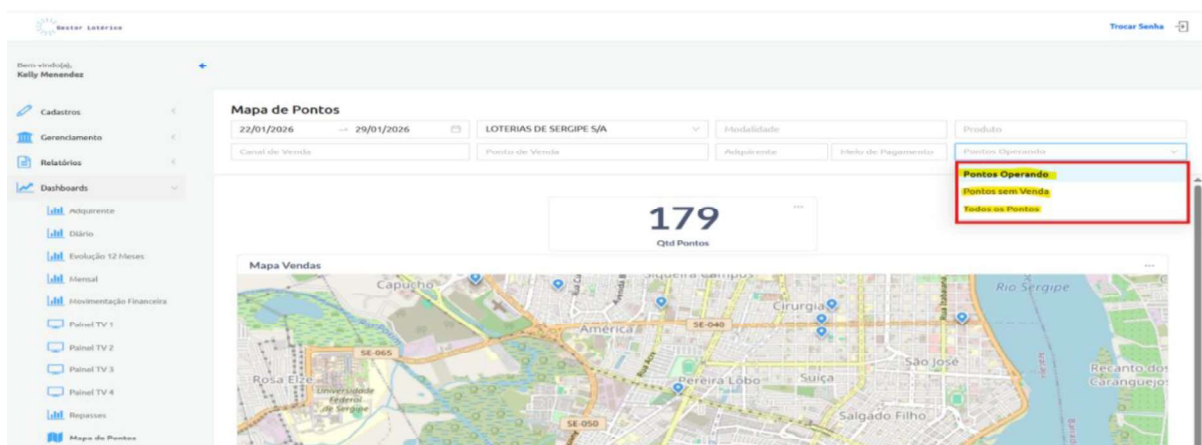


Figura 3: Print da plataforma demonstrando falta de dados (Dashboards >> Mapa de Pontos)

Aplicabilidade: esta classificação aplica-se aos métodos de vendas adotados pela Lotese: site, POS (*Point of Sale*) e VLTs (*Videos Lottery Terminal*). Caso existam outros métodos de venda, a Lotese deverá apresentar o respectivo enquadramento.

Status de Implementação: até o momento da elaboração deste relatório, não houve o ajuste solicitado, possivelmente por necessidade de atuação da Lotese junto à UNO.

3.4. Constatação 4 (CT.4) – Lacuna de Dados Temporais nos Relatórios

Identificação do Problema: verificou-se que os registros referentes a janeiro/2026 iniciam apenas a partir do dia 9 (nove), não contemplando o período integral do mês, conforme demonstrado nas Figuras 4 e 5.

Impacto na Integridade dos Dados:

- Incompletude das informações do período mensal;
- Impossibilidade de análise completa do mês de janeiro de 2026;
- Discrepância entre o período pesquisado e os dados efetivamente exibidos.

Medida Solicitada: inclusão dos dados anteriores ao dia 9 de janeiro de 2026, de modo que o período integral do mês seja contemplado.

Figura 4: *Print* da plataforma demonstrando o período pesquisado e data final dos cadastros (Relatórios >> Instantâneas)

Figura 5: *Print* da plataforma demonstrando o período pesquisado e data inicial dos cadastros (Relatórios >> Instantâneas)

- Crédito em máquina;
- Carteira virtual;
- Dinheiro;

- Pix.

Deficiência Identificada: ausência de adequada segregação conceitual entre as categorias de pagamento, gerando potencial para erros nos registros e análises.

Medidas Solicitadas:

- Esclarecimento técnico sobre a definição de cada categoria;
- Padronização das categorias conforme práticas operacionais reais;
- Correção dos lançamentos já realizados para adequação às novas categorias.

Responsabilidade: registra-se que a UNO informou que a efetivação dessas alterações depende de ação direta da operadora Lotese.



Figura 6: Print da plataforma demonstrando o período pesquisado e data inicial dos cadastros

3.6. Constatação 6 (CT.6) – Duplicidade de Informações no Dashboard Mensal

Identificação do Problema: identificou-se duplicidade de informações no Dashboard mensal, referente aos meses de agosto a novembro de 2025, especificamente em relação aos jogos on-line. Os dados desses jogos são apresentados, simultaneamente, das seguintes formas:

- Consolidada: Valores agrupados;
- Individual: Discriminados por nome do jogo.

Verificou-se que ambas as formas de apresentação ocorrem concomitantemente, conforme evidenciado na Figura 7.

Impacto nas análises:

- Risco de dupla contabilização;

- Confusão na interpretação dos dados;
- Inconsistência nas informações consolidadas.

Medida Solicitada: padronização da apresentação dos dados (por modalidade para quota fixa on-line e quota fixa esportiva, e por nome do jogo para os demais), de modo a evitar duplicidades e possibilitar análise clara e sem ambiguidades.

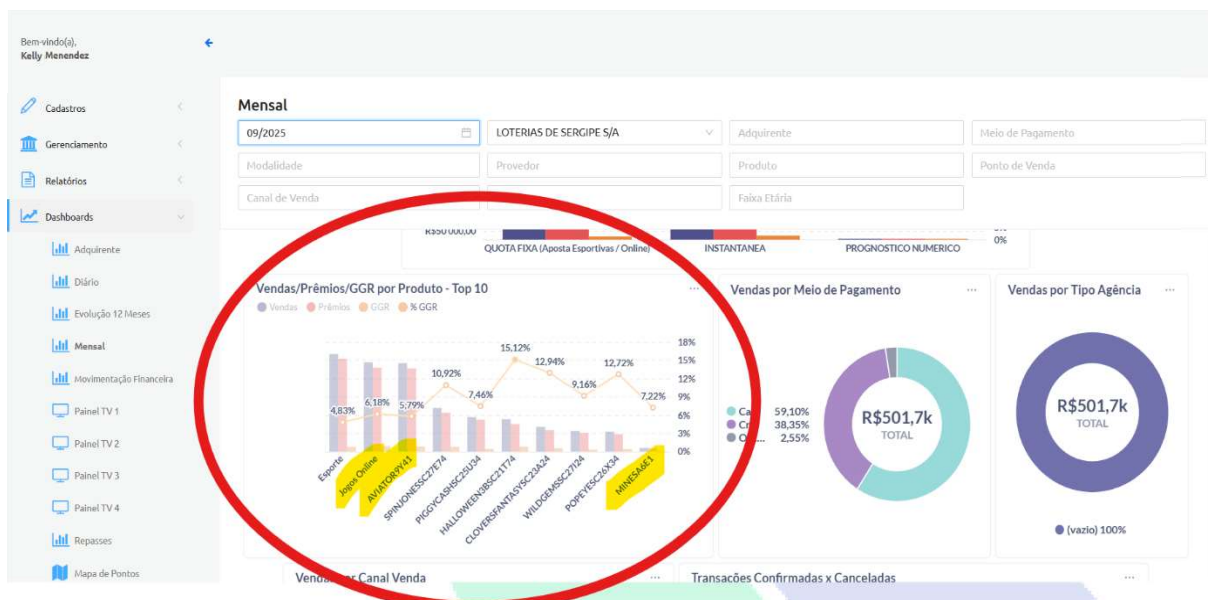


Figura 7: Print da plataforma demonstrando o período pesquisado e os cadastros duplicados

3.7. Constatação 7 (CT.7) – Cadastros sem a localidade correta

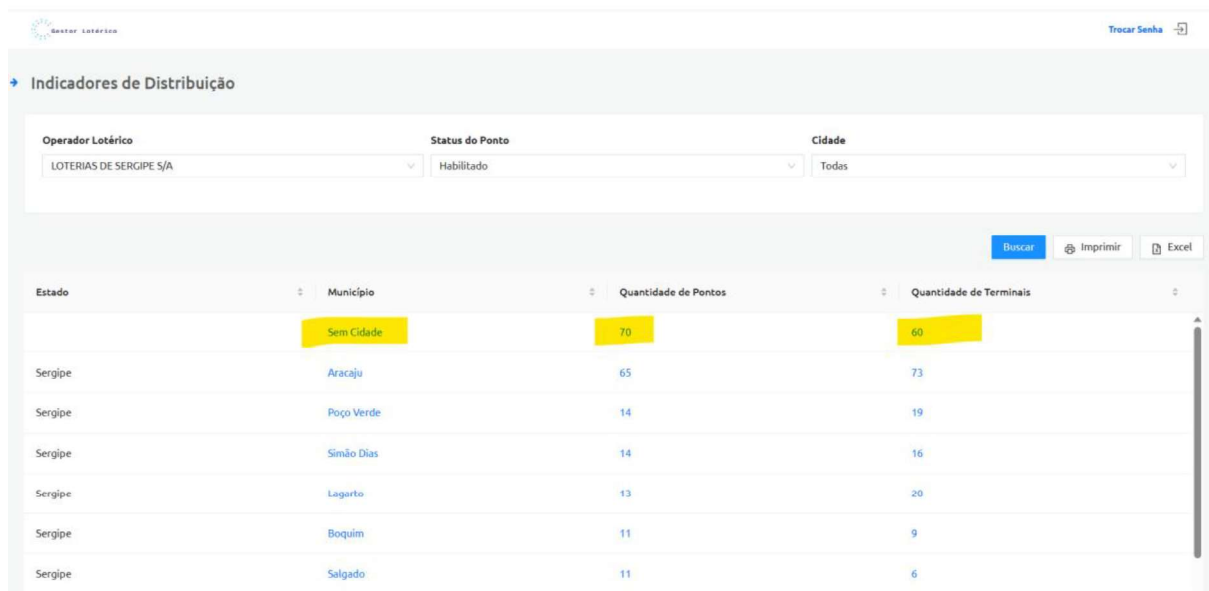
Identificação do Problema: No relatório “Indicadores de Distribuição” (figura 8), destinado à demonstração da presença territorial dos pontos de exploração lotérica por município, verificou-se:

- A existência de quantitativo relevante de registros sem a correspondente identificação da cidade de vinculação;
- Pontos ativos sem informação de localização geográfica cadastrada.

Impacto nas análises:

- Comprometimento da fidedignidade da distribuição territorial da operação;
- Prejuízo da consolidação estatística, da correta aferição da capilaridade do serviço do acompanhamento da cobertura regional;
- Impedimento da elaboração de análises técnicas e regulatórias baseadas em critérios geográficos;
- Limitação da transparência das informações;
- Dificuldade no adequado planejamento e fiscalização da atividade.

Medida Solicitada: Solicita-se a revisão do cadastro dos pontos de venda constantes no referido relatório, com a regularização da identificação municipal de todos os registros, de modo a assegurar a completa vinculação geográfica dos pontos ativos, ou, alternativamente, a apresentação de justificativa técnica formal para eventuais situações excepcionais.



Estado	Município	Quantidade de Pontos	Quantidade de Terminais
	Sem Cidade	70	60
Sergipe	Aracaju	65	73
Sergipe	Poço Verde	14	19
Sergipe	Simão Dias	14	16
Sergipe	Lagarto	13	20
Sergipe	Boquim	11	9
Sergipe	Salgado	11	6

Figura 8: *Print* da plataforma demonstrando a existência de pontos sem informar o município.

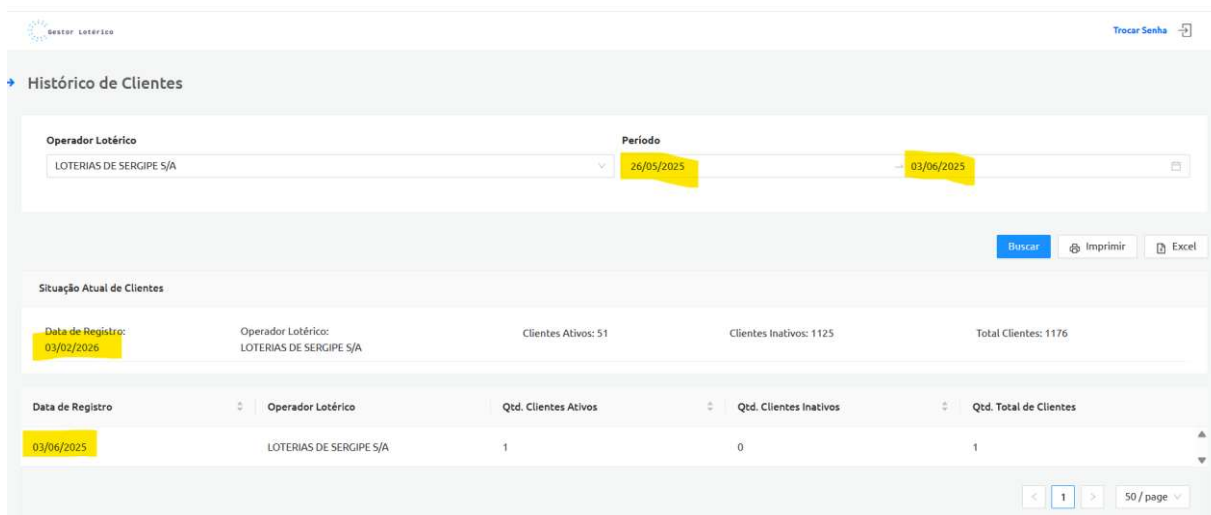
3.8. Constatação 8 (CT.8) – Ausência de Informações no relatório Histórico de clientes

Identificação do Problema: Em Relatórios, Histórico de clientes, verificou-se a ausência de registros de cadastros no período compreendido entre 26/05/2025 e 02/06/2025 (*vide* figura 9), não obstante tal intervalo corresponda ao início do período operacional objeto de monitoramento pelo Sistema do Gestor Lotérico. O relatório apresenta descontinuidade temporal, com início de registros apenas após o referido marco.

Impacto nas análises:

- Comprometimento da integridade do histórico e da completude das informações utilizadas para acompanhamento regulatório;
- Dificuldade de verificação da evolução da base de apostadores;
- Obstáculo na realização de análises comparativas e na rastreabilidade dos dados cadastrais;
- Limitação da consistência dos relatórios técnicos produzidos por esta agência.

Medida Solicitada: Solicita-se a verificação técnica da base de dados e a consequente regularização do histórico, com a inclusão dos registros correspondentes ao período indicado ou, alternativamente, a apresentação de justificativa formal e documentada que esclareça a inexistência das informações, indicando os motivos técnicos ou operacionais que tenham ocasionado a ausência de dados.



Histórico de Clientes

Operador Lotérico: LOTERIAS DE SERGIPE S/A

Período: 26/05/2025 a 03/06/2025

Buscar Imprimir Excel

Situação Atual de Clientes

Data de Registro	Operador Lotérico	Clientes Ativos	Clientes Inativos	Total Clientes
03/02/2026	LOTÉRIAS DE SERGIPE S/A	51	1125	1176

Data de Registro	Operador Lotérico	Qtd. Clientes Ativos	Qtd. Clientes Inativos	Qtd. Total de Clientes
03/06/2025	LOTÉRIAS DE SERGIPE S/A	1	0	1

50 / page

Figura 9: Print da plataforma demonstrando o período pesquisado e a ausência de cadastro

3.9. Constatação 9 (CT.9) – Deficiências na Apresentação de Premiações no Site da Lotese

Identificação do problema: foram constatados erros no site da Lotese na apresentação das premiações, nas abas de loterias de prognóstico numérico, os quais dificultam o entendimento do apostador acerca de como se dá a premiação e quais valores podem ser percebidos.

Impacto ao consumidor:

- Dificuldade na compreensão das regras de premiação;
- Possível confusão quanto aos valores a receber;
- Comprometimento da transparência das informações ao apostador.

3.10. Constatação 10 (CT.10) – Descumprimento do art. 125 do Regulamento Geral

Identificação do Problema: verifica-se descumprimento do artigo 125 do Regulamento Geral de Exploração de Serviços Públicos de Loteria pelo Estado de Sergipe, que exige avisos obrigatórios aos apostadores. Tais avisos permanecem ausentes até o momento.

Medida Solicitada: implementação imediata dos avisos obrigatórios conforme exigência regulatória.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Relato Técnico está fundamentado nos seguintes instrumentos legais:

- Lei Federal n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
- Lei Estadual n.º 6.661, de 28 de agosto de 2009;
- Lei Estadual n.º 8.902, de 6 de outubro de 2021;
- Decreto Estadual n.º 159, de 28 de setembro de 2022;
- Resolução n.º 92/2025 – Agrese - Regulamento Geral para Exploração de Serviços Públicos de Loteria pelo Estado de Sergipe;
- Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Agrese e Lotese;
- Plano de Trabalho Agrese-Lotese.

5. CONCLUSÃO

As constatações apresentadas comprometem, em diferentes graus, a qualidade operacional, a confiabilidade dos dados, a conformidade regulatória e a transparência ao consumidor final.

Conclui-se que:

- Responsabilidade operacional: as constatações são de responsabilidade técnica e operacional da Lotese, sendo necessária a adoção de medidas corretivas pelo operador;
- Urgência das correções: as constatações requerem pronta correção, particularmente aquelas relacionadas à conformidade regulatória e à transparência ao consumidor;
- Prazo para Cumprimento: solicita-se que a Lotese responda oficialmente às solicitações contidas neste relatório no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento, informando as ações implementadas ou propostas para resolução de cada uma das constatações.

KELLY CHRYSTIAN SILVA
MENENDEZ:5330848458
7

Assinado de forma digital por
KELLY CHRYSTIAN SILVA
MENENDEZ:53308484587
Dados: 2026.02.06 09:12:39 -03'00'

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENÉNDEZ
Assessora da Câmara Técnica de Loteria Estadual

MICHAEL ANGEL SANTOS
ARCIERI:01738108538

Assinado de forma digital por MICHAEL
ANGEL SANTOS ARCIERI:01738108538
Dados: 2026.02.06 07:31:59 -03'00'

MICHAEL ANGEL SANTOS ARCIERI
Diretor Técnico